

Na reunião de 21 de julho de 2021, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do BE, do PCP, do CDS, do CH e da Deputada não inscrita JHM e a abstenção do PS.

O propONENTE retinhou o carácter urgente da audição, tendo sido deliberado que a mesma se realizaria a partir do Setembro, com reunião prévia do relatório da IGAI (não rasurado), avada que sob reserva.

## Grupo Parlamentar



Exm.º Senhor Deputado

LUÍS MARQUES GUEDES

Dignm.º Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias:

Exm.º Senhor Deputado,

Na passada sexta-feira, por ocasião da apresentação do relatório da IGAI sobre as celebrações da vitória do Sporting no campeonato de futebol, o Sr. Ministro da Administração Interna sublinhou que não foram cumpridas a determinações do Diretor Nacional da PSP sobre o procedimento nas imediações do estádio do Sporting, no passado dia 11 de maio, tendo igualmente afirmado que o Sporting Clube de Portugal não colaborou com a IGAI. O Sporting Clube de Portugal afirmou, em comunicado subsequente, que o plano dos festejos foi concertado em reunião presencial no Ministério da Administração Interna, com a presença de representantes de várias entidades, designadamente, a DN/PSP, a DGS e a CML.

O relatório da IGAI, por seu turno, não transmite informação completa sobre os intervenientes ouvidos e a que respeito, visto todos os nomes se encontrarem rasurados, por imposição do regime de proteção de dados pessoais. É importante esclarecer este conjunto de contradições, o que não é possível com um relatório incompleto. Considerando que a presença do Ministro da Administração foi rejeitada, a única forma de o conseguir será ouvir o responsável último pelo relatório da IGAI, a Sr.ª Inspetora-Geral da Administração Interna, Dr.ª Anabela Leitão Cabral Ferreira.

Pelo exposto, os deputados do CDS-PP abaixo assinados requerem à Comissão se digne prover à audição urgente da Sr.ª Inspetora-Geral da Administração Interna.

Palácio de S. Bento, 20 de julho de 2021

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS,

Nº V: 681886

Ref: 1290/1<sup>o</sup> CACOLG

20/07/21

Telmo Correia

Cecília Meireles